



INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal disponibilizar atendimento prioritário às pessoas em tratamento oncológico nos departamentos públicos e incentivar o mesmo em agências bancárias e estabelecimentos comerciais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal disponibilizar atendimento prioritário às pessoas em tratamento oncológico nos departamentos públicos e incentivar o mesmo em agências bancárias e estabelecimentos comerciais. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

As neoplasias malignas já são a segunda maior causa de mortalidade no Brasil. Além do forte impacto emocional a que estão submetidos, esses pacientes frequentemente evoluem com efeitos colaterais decorrentes das referidas terapias. Desse modo, por estarem sem condições físicas para enfrentarem demoradas filas, acreditamos ser também justa a concessão de direito a atendimento prioritário às pessoas que estejam submetendo-se aos tratamentos em questão. Sendo assim se faz necessário que essas pessoas tenham atendimentos prioritários em departamentos públicos e nos estabelecimentos comerciais e agencias bancarias. Ressaltamos ainda a necessidade de prioridade no uso do serviço público de saúde, como no agendamento de consultas e marcação de exames. Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2023.

SILENE CARVALINI
Vereadora